

LEI Nº 1.610-03/2015

**ALTERA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DE 2015 (LEI Nº 1.587-
02/2014).**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Calendário de Eventos de 2015, Lei nº 1.587-02/2014, o seguinte evento:

| Evento a ser Alterado | Data inicial prevista |
|--|------------------------------|
| Encontro Municipal da 3ª Idade e Feira de Artesanato de Páscoa | 31/03/2015 |

| Evento Alterado para | Nova data programada |
|--|-----------------------------|
| Encontro Municipal da 3ª Idade e Feira de Artesanato de Páscoa | 01/04/2015 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças